



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE PRUDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

= L E I P. E. N.º
319 =

7

DISPONDO SOBRE: Abertura de um crédito de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender as despesas com a representação esportiva de Presidente Prudente nos Jogos Abertos da Alta Sorocabana.--

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica abetto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a representação esportiva de Presidente Prudente, aos Jogos Abertos da Alta Sorocabana e Jogos Abertos do Interior que serão realizados, respectivamente nas cidades de São Manoel e Sorocaba.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL de Presidente Prudente, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 1.954.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze (12) dias do mês de julho de 1.954.

Luiz Maurício Sandoval,
Secretario.